



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 108/2016 ANO VII

Divulgação: quarta-feira, 15 de junho de 2016

Publicação: quinta-feira, 16 de junho de 2016

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha  
Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Vice-Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Corregedor

Frederico Braga Viana  
Secretário Especial do Presidente

## PRESIDÊNCIA

### ATO(S) DO PRESIDENTE

#### PORTARIA N. 893, DE 15 DE JUNHO DE 2016

Estabelece a escala de férias dos juízes de 1ª Instância da Justiça Militar Estadual para o 2º semestre de 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Regimento Interno do TJMMG.

RESOLVE:

A escala de férias dos juízes da 1ª Instância da Justiça Militar Estadual, referente ao 2º semestre de 2016, é o constante do quadro abaixo:

JUIZ	PERÍODO DE FÉRIAS
Daniela de Freitas Marques	de 11 a 25 de julho e de 05 a 19 de dezembro
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa	de 19 de setembro a 03 de outubro e de 1º a 15 de dezembro
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos	de 18 de julho a 1º de agosto e de 05 a 19 de dezembro
André de Mourão Motta	de 22 de agosto a 05 de setembro e de 16 a 30 de novembro
Paulo Eduardo Andrade Reis	de 13 a 27 de outubro e de 16 a 30 de novembro
João Libério da Cunha	de 13 a 27 de julho e de 17 a 31 de outubro

#### PORTARIA N. 894, de 15 de JUNHO DE 2016

Estabelece a escala de férias dos juízes do Tribunal de Justiça Militar para o 2º semestre de 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Regimento Interno do TJMMG.

RESOLVE:

A escala de férias dos juizes do Tribunal de Justiça Militar, referente ao 2º semestre de 2016, é a constante do quadro abaixo:

JUIZ	PERÍODO DE FÉRIAS
Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos	de 16 a 30 de outubro e de 05 a 19 de dezembro
Juiz Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha	de 27 de setembro a 11 de outubro e de 16 a 30 de novembro
Juiz Fernando José Armando Ribeiro	de 20 de novembro a 19 de dezembro
Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho	de 1º a 30 de novembro
Juiz Jadir Silva	de 18 de julho a 1º de agosto e de 16 a 30 de novembro
Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino	de 1º a 30 de novembro
Juiz Cel PM James Ferreira Santos	de 17 a 31 de outubro e de 28 de novembro a 12 de dezembro

---

### GERÊNCIA JUDICIÁRIA

---

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0006680-57.2012.9.13.0002

Recorrente: Rodrigo Almeida Lemos

Advogados: Carlos Galvão Neto (OAB/MG 106114) e outros

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao recurso extraordinário.

---

### JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

---

Diretora do Foro Militar e Juiza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME  
Daniela de Freitas Marques

**AVISO:** Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

---

### ÍNDICE POR ADVOGADOS

---

57887MG => 14; 65420MG => 12; 67363MG => 11; 69777MG => 16; 77819MG => 17; 78201MG => 14; 84861MG => 23; 87073MG => 19; 87413MG => 21; 88823MG => 14; 90148MG => 22; 90720MG => 8; 91047MG => 3; 91153MG => 11; 95574MG => 3; 96346MG => 5; 100378MG => 14; 102307MG => 21; 106073MG => 17, 18, 25; 106114MG => 3, 4, 6, 17; 106303MG => 14; 106993MG => 15; 107966MG => 7; 111950MG => 1; 112330MG => 26; 116392MG => 8; 116739MG => 3; 116953MG => 21; 118095MG => 21; 118477MG => 11; 120643MG => 3; 120708MG => 14; 121096MG => 9, 13; 122687MG => 14; 124631MG => 1, 3, 4, 5, 6, 12, 17; 125825MG => 1; 125931MG => 14; 132166MG => 2; 134740MG => 9; 135184MG => 16; 135771MG => 14; 136104MG => 1; 139005MG => 14; 139251MG =>

16; 139407MG => 14; 139474MG => 14; 142652MG => 14; 145316MG => 5; 147107MG => 14; 147108MG => 14; 148178MG => 8; 149804MG => 9, 13; 150219MG => 9, 13; 151595MG => 2; 152655MG => 16; 154999MG => 5; 156170MG => 8; 157818MG => 1, 8; 158375MG => 1, 9, 13, 24; 159247MG => 5; 161024MG => 1; 165854MG => 10; 168407MG => 20; 168437MG => 22;

---

## PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

### MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000131-92.2016.9.13.0001

Réu: Luiz Alves de Araujo Rodrigues, Lucas Souza Favoretti, Carlos Ricelio Nunes Morais => Audiência de Inquirição de Testemunhas designada para o dia 17/06/2016, às 13:30 horas. Adv.: Cesar Junio Nunes Morais, Edilson Fiuza Magalhaes, Heloia Souza Favoretti, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Ricardo Wilson Rodrigues Coimbra, Rodrigo Celio Teixeira, Thiago Francisco Lima.

2 - 0000902-07.2015.9.13.0001

Réu: Francisco Carlos Jorge Martins => Audiência de Leitura de sentença realizada no dia 13 DE JUNHO DE 2016. Adv.: Jeniffer Emmanuele Wenceslau Cocovich, Silvio Angelo Cocovick.

3 - 0000908-77.2016.9.13.0001

Réu: Carlos Henrique de Araujo => Declinada a competência e determinada a remessa dos autos à Comarca de Divinópolis/MG, para fiscalização da pena privativa de liberdade a ser cumprida pelo sentenciado, nos termos da súmula nº 192 do STJ. Adv.: Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Frederico Soares Diniz, Lucas Macelan Ribeiro, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

4 - 0000910-47.2016.9.13.0001

Réu: Everton Avelar Mello => Declinada a competência da Justiça Militar e determinada a remessa dos autos à Comarca de Oliveira/MG, para fiscalização da pena privativa de liberdade a ser cumprida pelo sentenciado, nos termos da súmula nº 192 do STJ. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes.

5 - 0000912-17.2016.9.13.0001

Réu: Leonardo Geraldo Mendes => Considerando que o sentenciado ostenta atualmente a condição de ex-militar residente em outra comarca. Declino da competência e determino a remessa dos autos à Comarca de Sete Lagoas/MG, para fiscalização da pena privativa de liberdade a ser cumprida pelo sentenciado, nos termos da súmula nº 192 do STJ. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Edilson Fiuza Magalhaes, Elise Vaz de Lima, Jorge Vieira da Rocha, Jorge Vieira da Rocha Junior.

6 - 0000913-02.2016.9.13.0001

Réu: Luis Antonio do Nascimento => Declinada a competência e determinada a remessa dos autos à Comarca de Formiga/MG, para fiscalização da pena privativa de liberdade a ser cumprida pelo sentenciado, nos termos da súmula nº 192 do STJ. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes.

7 - 0001496-21.2015.9.13.0001

Réu: Anderson Celyton de Oliveira Silva => Vista dos autos fora de secretaria ao peticionário de fls. 166, para que indique as divergências entre as declarações sobre fatos ou circunstâncias relevantes que deseja realizar a acareação, no prazo de 05 (cinco) dias. Que a defesa manifeste também pela prevalência do rol de testemunhas apresentado às fls. 159 ou pelo rol apresentado às fls. 166, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.

8 - 0001523-72.2013.9.13.0001

Réu: Paulo Roberto de o Carvalho, Jailson Vieira Santos, Jean Carlos Fachinetti Silva => A Carta Precatória distribuída na Comarca de Coronel Fabriciano/MG sob o nº. 0194.16.001642-5, teve a audiência redesignada para o dia 09 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 15:20 HORAS. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Geraldo Lopes de Paula, Jose Antonio de Alvarenga, Thiago Francisco Lima, Victor Thiago Lopes da Silva.

9 - 0001597-58.2015.9.13.0001

Réu: Wilson Santana Floriano => Designada a data de 01 DE JULHO DE 2016, ÀS 15:15 HORAS, para a realização da Audiência de Inquirição da Testemunha civil Sérgio Alves da Silva. Adv.: Camilla Ayala Felisberto Silva, Flavia Adriana Ferreira de Azevedo, Luciana Stancioli Safe Zanforlin Pereira, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

10 - 0001800-20.2015.9.13.0001

Réu: Denison Aredes da Costa => Vista à defesa, para que, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, informe o endereço atualizado da testemunha não localizada, Aidia Brás de Morais Alves, ou, ainda,

requeira a substituição da aludida testemunha por outra, devendo, neste caso, fornecer sua qualificação completa, sob pena de desistência. Adv.: Wender Charles de Andrade.

11 - 0002500-64.2013.9.13.0001

Réu: Cirilo Roberto Messias => Extinta a punibilidade do sentenciado nos termos do art. 107, II, do Código Penal, conforme informação constante de fls. 57. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Guilherme Salvador Mendes, Moises Elias Pereira.

12 - 0003140-67.2013.9.13.0001

Réu: Juliano Rodrigues Horta, Matheus Marques de Oliveira => Vista à defesa de juntada de Carta Precatória expedida à Comarca de Prataópolis/MG (0014869-41.2015.8.13.0151). Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Edilson Fiuza Magalhaes.

13 - 0012185-66.2011.9.13.0001

Réu: Eustaquio Ferreira de Aguiar, Julio Cezar Thebas de Avelar Sobrinho => Audiência Admonitória designada para o dia 01/07/2016, às 16:00 horas. Adv.: Camilla Ayala Felisberto Silva, Flavia Adriana Ferreira de Azevedo, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

---

## SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

### MATÉRIA CÍVEL

14 - 0001209-89.2014.9.13.0002

Exequente: 2º Sgt Joao Tiago Martins Rosa, Cb Adilson do Nascimento, Executado: Estado de Minas Gerais, => Defiro, em parte, os pedidos apresentados pelo Requerente às fls. 1400/1403. Analisando os autos, verifico que foi expedido ofício a DRH/PMMG às fls. 1394, tendo sido devidamente protocolizado naquela Diretoria em 20.05.2016. Ocorre que, no ofício de fls. 1394, foi estipulado um prazo de até 60 (sessenta) dias para a Administração Militar comunicar a este Juízo acerca da reintegração, motivo pelo qual indefiro, por ora, o seu pedido de fls. 1402/1403. Oficie-se ao Chefe do CAP/DRH da PMMG, concedendo o prazo de até 30 (dias) úteis, para apresentação de planilha referente aos valores pretéritos decorrentes da reintegração ao serviço ativo do militar em questão. Determino, por fim, a intimação do Estado de MG para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, impugnar a execução, quanto à verba de sucumbência (honorários advocatícios) referente a 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa, nos termos do artigo 535, do NCPC. Adv.: Aline Cristina Garcia, Danilo Pereira Sena, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Jader Gomes Sena, Jerusa Drummond Brandao, John Wesley Ricardo de Oliveira, Juarez Inacio de Souza Junior, Leonardo Canabrava Turra, Ludimila Dias Prates, Matheus Lopes Santos, Mauricio Jose Cebola, Moises Pereira Marinho, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

Exequente: 2º Sgt Joao Tiago Martins Rosa, Cb Adilson do Nascimento, Executado: Estado de Minas Gerais, => Intime-se o Estado de MG para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, impugnar a execução, quanto à verba de sucumbência (honorários advocatícios) referente a 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa, nos termos do artigo 535, do NCPC. Adv.: Aline Cristina Garcia, Danilo Pereira Sena, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Jader Gomes Sena, Jerusa Drummond Brandao, John Wesley Ricardo de Oliveira, Juarez Inacio de Souza Junior, Leonardo Canabrava Turra, Ludimila Dias Prates, Matheus Lopes Santos, Mauricio Jose Cebola, Moises Pereira Marinho, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

### MATÉRIA CRIMINAL

15 - 0001304-85.2015.9.13.0002

Réu: Everton Carlos Heringer => Vista Defesa sobre carta precatória juntada aos autos. Adv.: Fabio Vieira da Silveira.

16 - 0001772-49.2015.9.13.0002

Réu: Davison Leandro Rodrigues => A audiência de Instrução e Julgamento anteriormente designada para o dia 16/06/2016 foi redesignada para o dia 30/06/2016, às 13:45 horas. Adv.: Antonio Carlos Esteves Pereira, Edson de Moraes Mariano, Gustavo Peres Barbosa, Jorci Caetano Rodrigues.

17 - 0006767-13.2012.9.13.0002

Réu: Milton Teixeira Neves => Extinta a punibilidade do militar Cb PM Milton Teixeira Neves, com fundamento no art. 89, § 5º da Lei 9.099/95. Intime-se. Após, remetam-se os autos aos arquivos da CJM. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

---

**TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

18 - 0000389-33.2015.9.13.0003

Réu: Alcino Alves de Araujo => Vista defesa do despacho de fls. 241 para manifestação. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

19 - 0000565-46.2014.9.13.0003

Réu: Andre Luis Paiva de Menezes => Declarada extinta a punibilidade do militar 3º Sargento PM André Luiz Paiva de Menezes, nos termos do art.89,§5º, da Lei nº9009/95. Adv.: Alexandre Reis Rebello.

20 - 0000587-36.2016.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Wanderson de Oliveira Costa => Declarada extinta a punibilidade do autor pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Gabriel Valadares Silva Lima Costa.

21 - 0000722-82.2015.9.13.0003

Réu: Adalberto Pereira Freire Lima, Rafael Lopes Coimbra, Vítima: Guilherme Ricardo Jurgensen => Vista à Defesa do pedido consignado às fls. 193 dos autos. Adv.: Aldemar Levy Olivotti, Daniel Oliveira Freire, Ruben de Arimateia Ribeiro, Servando de Campos Junior.

22 - 0000830-77.2016.9.13.0003

Réu: Thiago Barbosa Santos => Expedida Carta Precatória à 4ª Circunscrição Judiciária Militar da comarca de Juiz de Fora/MG para inquirição de testemunhas. Adv.: Marcos Ylram Parreira do Nascimento, Pedro Paulo Costa do Nascimento.

23 - 0000907-86.2016.9.13.0003

Réu: Leandro Goncalves => Expedida Carta Precatória para Comarca de Araxá/MG. Adv.: Vinicius Ganzaroli de Avila.

24 - 0001498-82.2015.9.13.0003

Investigado: Flavio Kretli, Réu: Flavio Kretli => Vista à Defesa da juntada da Carta Precatória da comarca de Novo Cruzeiro/MG de folhas 147 e seguintes. Adv.: Paulo Henrique Souza Ribeiro.

25 - 0002532-29.2014.9.13.0003

Réu: Vinicius Barreto Martins => Audiência Julgamento designada para o dia 25/08/2016, às 13:30 horas. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

Réu: Vinicius Barreto Martins => Vista à Defesa do contido às fls. 651 dos autos. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

26 - 0002575-97.2013.9.13.0003

Réu: Antonio Luiz Campos => Audiência de interrogatório designada para o dia 30/08/2016, às 13:30 horas. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.